DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 083/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.761, de 03 de julho de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.761, de 03 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 25.752.0019.1010 – Extensão de Rede Elétrica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 618

Valor: R$ 34.000,00

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 085

Valor: R$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 06 de julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 084/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.762, de 03 de julho de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.762, de 03 de julho de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipam. e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Ficha nº 619

Valor: R$ 10.916,87

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipam. e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 620

Valor: R$ 35.083,13

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 621

Valor: R$ 24.000,00

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação proveniente de repasses do FNS-Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 59.083,13 (cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e treze centavos).

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 208

Valor: R$ 10.916,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 06 de Julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA 319/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Aparecido Custódio Alves	Motorista	04/01/2019-03/012020	06/07/2020-25/07/2020	20
Maria Inês de Oliveira Souza	Executor de Serviços Gerais	16/05/2018-15/05/2019	10/07/2020-08/08/2020	30
Maria Zaldiva Zampiroli Castro	Executor de Serviços Gerais	04/02/2019-03/02/2020	06/07/2020-04/08/2020	30
Nelson Russo	Técnico Agrícola	01/02/2016-31/01/2017	16/07/2020-30/07/2020	15
Cristiani Aparecida Bossolani Silvério	Técnico em Contabilidade	03/03/2014-02/03/2015	06/07/2020-20/07/2020	15
Reginaldo Varolo	Executor de Serviços Gerais	03/03/2019-02/03/2020	07/07/2020-05/08/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 320/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PERÍODO DE FÉRIAS EM GOZO CONCEDIDAS A SERVIDOR".

- Fica cancelado através desta, o período de Gozo das Férias, concedido a servidora abaixo relacionada, em virtude de emissão de duplicidade de avisos, ora regularizado pela administração.

NOME	CARGO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO DE GOZO	DIAS GOZO
Telma Martin Guilherme Pimenta	Farmacêutico	314/2020	16/07/2020-30/07/2020	15

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 029/2020

O município de Tabapuã/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o n° 029/2020 – Processo n° 069/2020, do tipo Menor Preço Unitário, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel / Biodiesel B-S 500, destinado ao abastecimento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integram o Edital; DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de julho de 2020, às 09:30 horas; LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Excepcionalmente, em razão das restrições de funcionamento da Administração em decorrência da pandemia do COVID-19, a sessão ocorrerá nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de julho de 2020. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita Municipal. – PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA
06/07/2020

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 053/2020, Modalidade Convite nº. 011/2020, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA - ME– inscrita no CNPJ 08.724.461/0001-19, com sede na RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA Nº 605 - JARDIM DO BOSQUE – CEP 15.805-055 – CATANDUVA/SP, com a proposta no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) que tem por objeto a Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de capacitações para a equipe de Educação Municipal de Tabapuã, através da execução dos módulos em observância ao Decreto Municipal nº 37, de 16/03/2020, que trata da postura preventiva de combate a COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando a para que faça a retirada do mesmo, observado os prazos estabelecidos em Edital. Município de Tabapuã/SP, 06 de julho de 2020. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

DESPACHO DA PREFEITA EM 06/07/2020
Processo de Licitação nº 056/2020 - Pregão Presencial nº 023/2020
(Registro de Preços)

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 056/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS (galão, garrafas e copos), conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, para atender as necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: DIONISIO FASCIO TABAPUA-ME, CNPJ: 04.980.308/0001-00, vencedora do item: 1, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); do item 2, pelo valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e do item 3, pelo valor de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais), conforme consta na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro. Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 06 de julho de 2020-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.